

PROJETO DE LEI N° 1.529/2018

DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO Á DOAR BENS
MÓVEIS Á LOCALIDADE DE RINCÃO DOS CLAROS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os bens móveis a seguir: Uma Bomba Bifásica 10 CV; Quadro de Comando para bomba 10 CV; Oitenta metros de Cabo PP 3x10 1 KV sem emenda; noventa metros de tubo PVC com rosca de 1 ½ polegada; poste de luz e caixa para entrada de luz; para a Localidade de Rincão dos Claros, interior do município de Novo Machado – RS.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
MACHADO/RS, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do referido projeto de lei, tendo em vista a doação dos bens móveis citados no presente projeto, considerando que a referida Localidade, não dispõe atualmente de rede de água para atender a demanda existente.

Serão beneficiados vários moradores da Localidade de Rincão dos Claros, os quais necessitam da referida rede de abastecimento, fazendo com que a água chegue até suas residências, sendo que o acesso à água é um direito de todos os cidadãos, visando suprir os anseios desses municíipes.

Pelas razões expostas, encaminhamos para apreciação dos Senhores (a) Vereadores (a) o presente Projeto de Lei, e desde já contamos com o entendimento e compreensão dos nobres pares para a aprovação do referido.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
MACHADO/RS, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal